

DECRETO Nº 000198/14 de 25 de Setembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 198 / 2014

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RR.

Em 25.09.2014

Responsável: 

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.430,49 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.08.00.00.00.00	-							1.100,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.601.0130.2.506-3.1.90.08.00.00.00.00	-							720,00
05.01.20.608.0130.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00	-							475,25
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.08.00.00.00.00	-							850,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00	-							8.600,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.13.00.00.00.00	-							1.840,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00.00	-							281,24
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.08.00.00.00.00	-							1.080,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.08.00.00.00.00	-							800,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.05	-				MEIO		AMBIENTE	
08.05.18.122.0110.2.802-3.1.90.08.00.00.00.00	-							254,00
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	- ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.16.00.00.00.00	-							3.100,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
09.01	-		MANUTENÇÃO		DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.04.00.00.00.00	-							205,00
09.05	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E	DO	ADOLESCENTE
09.05.14.122.0210.2.990-3.1.90.08.00.00.00.00	-							125,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	-							1.100,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.02.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00	-							720,00
05.01.20.573.0130.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00	-							475,25

06	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.600,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				281,24
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais				850,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais				1.840,00
07	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER
07.02	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.080,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais				800,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE				
08.05			MEIO		AMBIENTE
08.05.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				254,00
08.01	MANUT.	DAS	ATIVIDADES GERAIS DA	SECRETARIA	ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais				3.100,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
09.01	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais				205,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações Trabalhistas				125,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2014



 Gilnei Medeiros Barbosa
 Prefeito Municipal